



Lei nº 3.647 de 13/12/2016.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 3.589 DE 04/01/2016, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O item 2, do inciso I, do artigo 1º, da lei nº 3.589 de 04/01/2016, passa a ter a seguinte redação:

I – Subvenções – Recursos Próprios

2. Casa do Menor Raghi Moisés R\$. 190.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas com execução da presente lei, fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal, de crédito adicional suplementar da importância de R\$.40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

01	Prefeitura Municipal
01.04	Departamento de Educação
01.04.01	CEMEIS e Pré-Escolas Municipais
12.365.0240.2041.0001	Subv. Conc. à Casa do Menor Raghi Moisés
Ficha 097 - 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos:	0.01.00-210.000

Art. 3º. O crédito a ser aberto autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Local: 010407	Distribuição da Merenda Escolar	
Ficha: 173 - 12.361.0212.2018.0000	Distribuição da Merenda Escolar	40.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 13 de dezembro de 2016.


TÁRCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretária